



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024/PMMG**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024/PMMG**

**INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTARIA, ELETRICISTA, PINTURA, SOLDA METÁLICA, TORNEARIA MECÂNICA, SERRALHERIA E JARDINEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

**4º TERMO DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024/PMMG**

O Prefeito de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 24/2024/PMMG, Inexigibilidade de Licitação nº 3/2024 e principalmente as disposições do Edital de Chamada Pública nº 2/2024/PMMG, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o CREDENCIAMENTO** da empresa **JOVANI BIFF 57945454968 CNPJ/MF 11.548.618/0001-07**, objetivando a prestação de serviço de pintura para atender as necessidades do município de Morro Grande.

A Credenciada deverá observar fielmente as disposições, exigências e condições do Edital de Chamada Pública nº 2/2024/PMMG e demais documentos pertinentes.

A vigência do presente termo de credenciamento está atrelada a vigência do Edital.

A vigência do Edital é de 05 (cinco) anos a contar de 26 de junho de 2024 (publicação no Diário Oficial dos Municípios).

Morro Grande/SC, 19 de julho de 2024.

Clélio Daniel Olivo  
Prefeito Municipal